



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

PROJETO BÁSICO Nº 14063680 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DENGEPE/COGEP

1) OBJETO

Locação de sala complementar no imóvel situado na Rua José Maria Taitson, nº 118, Centro, Ibirité/MG, onde estão instaladas a 1ª e a 3ª Varas Cíveis de Ibirité (Anexo I do Fórum de Ibirité), considerando a importância de um novo espaço para funcionamento provisório dos setores desalojados da parte posterior da atual edificação e outros setores do fórum da Comarca até que a obra do novo Fórum seja concluída.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o TJMG loca 7 das 8 salas existentes no imóvel situado na Rua José Maria Taitson, nº 118, Centro, Ibirité/MG, as quais totalizam 266 m², destinadas à instalação e funcionamento provisório dos setores desalojados da parte posterior da atual edificação e outros setores do fórum da Comarca de Ibirité/MG. Conforme apontado pela direção do foro, após o retorno das atividades presenciais, a frequência de servidores e colaboradores aumentou consideravelmente e a locação de uma nova sala seria uma solução provisória para a melhoria nos trabalhos até que seja concluída a obra do novo Fórum da Comarca.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Estar localizado no mesmo edifício das demais salas locadas, situado na Rua José Maria Taitson, nº 118, Centro, Ibirité/MG.

4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Estima-se um valor de R\$ 1.071,00 mensais para a referida.

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.20.0.77.1.

5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato.

Prazos: Os proprietários deverão disponibilizar o bem de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.

Garantia: não há necessidade.

6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL) DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pela execução dos serviços de manutenção com vistas a solucionar problemas decorrentes de infiltrações, trincas, fissuras, desprendimento de materiais de revestimento, mau funcionamento de esquadrias das janelas, dentre outros que porventura surgirem, desde que derivados do uso normal do imóvel, durante todo o período do contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis, ressarcimentos e reembolsos a serem efetuados pelo TJMG.

DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel, assim como das tarifas de consumo e encargos (água, energia, IPTU e condomínio, se houver).

Emitir laudo de vistoria inicial, após a conclusão de todos os serviços a serem executados pela contratada.

Devolver o imóvel nas mesmas condições descritas no laudo de vistoria inicial.

7) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG somente dará início ao pagamento do valor acordado, a partir do efetivo recebimento do imóvel, após concluído todos os serviços de responsabilidade da contratada, conforme acordado em contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado *pro rata temporis* (conforme minuta padrão do TJMG).

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá prazo inicial de 30 meses.

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça.

11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Magalhães de Pádua Junior, Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/06/2023, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 23/06/2023, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rodrigues de Siqueira, Assistente Administrativo**, em 23/06/2023, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/06/2023, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 26/06/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14063680** e o código CRC **567AD9A4**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 17471 / 2023

Processo SEI nº: 0892134-56.2022.8.13.0114

Processo SIAD nº: 469/2023

Número da Contratação Direta: 42/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Locação de uma sala complementar destinada à instalação e ao funcionamento de setores do fórum da Comarca de Ibitité/MG.

Contratado: Ronaldo Magalhães Henriques e sua esposa Maria Aparecida Michel Henriques

Valor total: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais).

Vigência: 30 (trinta) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de uma sala complementar destinada à instalação e ao funcionamento de setores do fórum da Comarca de Ibitité/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1200/2023 (15029999).

Publique-se.

RAQUEL GOMES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes Barbosa, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 11/07/2023, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15248065** e o código CRC **DBEC59EF**.

- Viviane Cabral Giordano Garios, 0-64816, do cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A388, PJ-77 (Portaria nº 5692/2023-SEI).

Nomeando:

- Amanda Gabriela Santos Costa Silva, 0-106922, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A260, PJ-41, por indicação do Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5702/2023-SEI);

- Dailton Magalhães Gomes Júnior, 1-187666, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L101, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5703/2023-SEI);

- Gabriel Resende Assis, 0-109363, para o cargo de Assistente Judiciário, PJ-AI-03, JU-A259, PJ-41, por indicação do Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5699/2023-SEI);

- Joana Brant Miranda, 0-74559, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A389, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5694/2023-SEI);

- Júlia Franco Amaral Silva, 0-86199, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A390, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5698/2023-SEI);

- Viviane Cabral Giordano Garios, 0-64816, para o cargo de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-A388, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Evaldo Elias Penna Gavazza, convocado para compor, mediante substituição, a 2ª Câmara Criminal (Portaria nº 5691/2023-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Aposentando os seguintes servidores:

- Cacilda Rodrigues Carneiro, 1-104406, a partir de 15/03/2023, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, PJ-75, lotada na comarca de Itapagipe, de Primeira Entrância, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 5565/2023-SEI);

- Janete Aparecida Aguiar Araujo, 1-112425, a partir de 07/03/2023, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, PJ-77, lotada na Comarca de Boa Esperança, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 147, § 2º, I e § 3º, I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 5532/2023-SEI);

- Luiz Carlos Machado, 1-58206, a partir de 16/03/2023, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe C, especialidade Oficial Judiciário, PJ-64, lotado na comarca de Sete Lagoas, de Entrância Especial, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 5571/2023-SEI).

ATO DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DRA. RAQUEL GOMES BARBOSA, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 17471 / 2023

Processo SEI nº: 0892134-56.2022.8.13.0114

Processo SIAD nº: 469/2023

Número da Contratação Direta: 42/2023

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Locação de uma sala complementar destinada à instalação e ao funcionamento de setores do fórum da Comarca de Ibirité/MG.

Contratado: Ronaldo Magalhães Henriques e sua esposa Maria Aparecida Michel Henriques

Valor total: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais).

Vigência: 30 (trinta) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de uma sala complementar destinada à instalação e ao funcionamento de setores do fórum da Comarca de Ibirité/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidade Orçamentária 1200/2023 (15029999).

Publique-se.

Raquel Gomes Barbosa
Juíza Auxiliar da Presidência